



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES
Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Governo
Responsável pela Demanda: João Paulo Angeli – 903392. E-mail: gabinete@santateresa.es.gov.br
ID PCA: A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA.
1. Justificativa da necessidade da contratação: 1.1. Diante da necessidade de uma administração pública moderna, capaz de atender às exigências dos órgãos de Controle Interno e Externo e acompanhar os avanços tecnológicos, a contratação proposta justifica-se pela importância da aquisição de um software de gestão pública. Tal ferramenta é essencial para proporcionar os recursos tecnológicos necessários à gestão eficiente das atividades municipais, bem como para assegurar a adequada prestação de contas aos órgãos de fiscalização e aos Tribunais de Contas, tanto estaduais quanto federais. Além disso, essa medida busca promover maior agilidade, eficiência e qualidade nas operações realizadas pelo Executivo Municipal. 1.2. O nome do produto é GovFácil , com registro no INPI sob Nº do Processo: 512018001400-3.
2. Objeto: ☐ Serviço Não Continuado ☒ Serviço Continuado ☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente ☐ Obra ☐ Serviço Não Continuado de Engenharia ☐ Serviço Continuado de Engenharia
3. Descrição Detalhada do possível Objeto: 3.1. Contratação de serviço especializado para o fornecimento de uma licença de uso do aplicativo GovFácil - Licença Prata, projetado para atender as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação, Fazenda e Assistência Social, contendo 5 (cinco) chaves distintas de acesso ao aplicativo GOVFACIL, visando simplificar e otimizar a gestão pública municipal, com uma ampla gama de funcionalidades, incluindo: • Monitoramento de certidões e obrigações em âmbito estadual e federal (CAUC); • Gestão de receitas e arrecadações; • Análise de demonstrativos constitucionais; • Acompanhamento de índices e investimentos nas áreas de Educação, Fundeb,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Saúde e Folha de Pagamento;

- Gestão de programas e convênios federais;
- Análise fiscal preliminar;
- Controle do fluxo de caixa;
- Acesso a dados sobre abertura e fechamento de empresas;
- Comparação de saldo de empregos entre municípios;
- Informações sobre registros de emplacamento de veículos;
- Monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais;
- Avaliação de investimentos com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- Consulta a informações do IBGE;
- Elaboração de comparativos e rankings entre municípios, com base em índices e investimentos estratégicos, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa municipal.

4. Justificativa do Quantitativo:

4.1. O quantitativo de **05 (cinco) chaves distintas de acesso, por uma unidade de licença** é suficiente para atender às necessidades da Prefeitura, uma vez que o sistema opera em ambiente digital, com acesso multiusuário, permitindo que diferentes setores acessem simultaneamente as funcionalidades disponibilizadas, mediante perfis e níveis de acesso previamente definidos.

4.2. O valor proposto para a contratação é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o preço dos serviços a serem contratados está em conformidade com os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço, em conformidade com o princípio da economicidade.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual:

5.1. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido até o dia 26 de Novembro de 2025.

6. Período da Necessidade:

6.1. O Prazo da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Análise da execução contratual anterior, se houver:

7.1. Não há registro de contratação anterior.

8. Dotação Orçamentária:

8.1. Manutenção das Atividades Administrativas - SEGOV/CGAB:
002001.0412200042.002

Elemento das Despesas: 33903900000- Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fucha: 0000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

9.Indicação dos fiscais do contrato:

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Servidora Lucinete Siqueira e a Gestão do Contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Governo, João Paulo Angeli.

10.Observações gerais:

10.1 Inexigibilidade de Licitação com respaldo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição, em face dos motivos expostos anteriormente, determinando a contratação com a Empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956, sala 41, Centro de Londrina – PR, CEP 86.060-410, pelo valor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

10.2 Uma investigação foi realizada para verificar a possibilidade de existência de mais de uma empresa capaz de fornecer os serviços descritos no quadro mencionado. No entanto, não se identificou nenhuma outra empresa que ofereça os serviços específicos, justificando, assim, a impossibilidade de haver competição e concorrência no caso em questão. Isso legitima a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores modificações.

10.3 Quanto a necessidade de se observar, nas contratações fundamentadas no art. 74 da Lei 14.133/21, se há exclusividade para todos os itens constantes do objeto a ser contratado, verificou-se que a totalidade dos serviços são de exclusividade da empresa em questão.

Responsável pela Formalização da Demanda:

João Paulo Angeli – 903392
Secretário Municipal de Governo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa/ES, 22 de Outubro de 2025.

João Paulo Angeli – 903392
Secretário Municipal de Governo